



**PROJETO DE LEI Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**“ALTERA A LEI Nº 1316/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI.”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do caput do art. 20 da Lei Municipal 1316, de 30 de dezembro de 2013, e acrescenta parágrafo único, que passam a vigorar nos termos seguintes:

“Art. 20. O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 30% (trinta por cento) do valor do cargo em comissão, ou pelo vencimento atribuído ao cargo em comissão para o qual foi nomeado acrescido do adicional por tempo de serviço e progressão por titularidade, ou ainda pela diferença entre o símbolo e o vencimento do cargo efetivo.

**Parágrafo Único.** O percentual previsto no caput será de 60 % (sessenta por cento) quando o servidor efetivo for nomeado para exercer cargo em comissão, nos símbolos FC-6 e FC-7



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, EM  
16 DE JANEIRO DE 2023.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS  
Data: 16/01/2023 15:32:33-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Flávio Marcus de Azevedo Reis  
Presidente**

**Anailton José Maturino dos Santos  
Vice-Presidente**

**Herberth Marconi Santos da Silva  
1º Secretário**

**Angélica Bittencourt Teixeira  
2ª Secretária**



---

**J U S T I F I C A T I V A**

---

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Camaçari, Estado da Bahia, honrosamente, encaminha para deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**, que **"ALTERA A LEI Nº 1316/2013"**.

O Projeto de Lei mencionado tem por objetivo a alteração da Lei 1316/2013, para alteração do caput do artigo 20 e inclusão do parágrafo único, no intuito de corrigir uma omissão legislativa, estipulando o percentual já previsto no caput.

Ademais, a proposta evidencia a valorização dos servidores efetivos nomeados para exercer cargo em comissão, que assumem responsabilidades maiores no exercício das funções de direção, coordenação, chefia e assessoramento, sendo mais condizente com os desafios inerentes a uma Câmara de Vereadores complexa em sua estrutura, como é a do Município de Camaçari.

Contamos, pois, com a costumeira atenção dos ilustres Edis, solicitando a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

**MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**



Documento assinado digitalmente  
FLAVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS  
Data: 16/01/2023 15:31:29-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Flávio Marcus de Azevedo Reis**  
**Presidente**

**Anailton José Maturino dos Santos**  
**Vice-Presidente**

**Herbert Marconi Santos da Silva**  
**1º Secretário**

**Angélica Bittencourt Teixeira**  
**2ª Secretária**

Assinado por ANILTON JOSE  
MATURINO DOS SANTOS no  
LegisDigital. Verifique em  
<https://verificador.iti.gov.br/>  
Data: 16/01/2023 16:40:47 -  
03:00

Assinado por ANGELICA  
BITTENCOURT TEIXEIRA no  
LegisDigital. Verifique em  
<https://verificador.iti.gov.br/>  
Data: 16/01/2023 17:18:47 -  
03:00

Assinado por HERBERTH  
MARCONI SANTOS DA SILVA  
no LegisDigital. Verifique em  
<https://verificador.iti.gov.br/>  
Data: 17/01/2023 08:23:24 -  
03:00